



## **EDITAL CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDO DE CURSOS E EVENTOS DO IBCCRIM**

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, por meio de seu Departamento de Acessibilidade, instituído em consonância com o artigo 4º, do seu Estatuto, a fim de *promover o debate científico sobre as ciências criminais, bem como defender os princípios e a efetiva concretização do Estado Democrático e Social de Direito*; finalidade essa atrelada aos eixos estratégicos de atuação da Diretoria dessa instituição para o biênio de 2021 – 2022, torna público o edital que regulará os processos seletivos de seleção de bolsas de estudo para o evento Seminário Internacional de Ciências Criminais promovido por esta Instituição entre os dias 19 e 21 de outubro de 2022.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsas de estudos para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem:

- a) pretas, pardas ou indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) travestis ou transsexuais;
- c) com deficiência;
- d) egressas do sistema prisional;
- e) refugiadas(os);
- f) mulheres que são chefes de família e exercem parentalidade sozinhas (mães-solo);
- g) advogadas/os populares ou demais profissionais que, comprovadamente, atuem em defesa dos Direitos Humanos; e
- h) pessoas que, comprovadamente, se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica.

1.2 As bolsas compreendem isenção total sobre o valor da inscrição ou descontos parciais de 30% a 70% do curso.

1.3 Para as bolsas integrais de 100% para efeitos de cálculo de vagas para isenção será considerada uma vaga isenta para cada 10 (dez) participantes pagantes. Exemplo: A cada 10 (dez) alunos matriculados inscritos, será disponibilizada 1 (uma) bolsa integral ( 100%) considerando todas as modalidades do Programa de Bolsas.

§ 1º. Serão garantidas no mínimo 2 (duas) bolsas integrais por curso ou evento.

§ 2º. O número de bolsas poderá ser ampliado no caso de patrocínios ou doações para esta finalidade.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Estão aptas/os a concorrer ao processo seletivo de bolsas estudantes e interessados (as) em Ciências Criminais e temáticas tratadas nos cursos e eventos realizados pelo IBCCRIM.

2.2 Antes de realizar a inscrição no processo de Bolsas, o interessado deverá acessar o regulamento do curso pretendido e observar o público alvo e as exigências para inscrição. Caso o (a) bolsista não esteja dentro das especificações do curso escolhido não poderá prosseguir com a inscrição no curso e a bolsa será repassada a outro (a) candidato (a) apto(a).

## **3. DAS VAGAS**

3.1 As bolsas serão divididas entre os interessados obedecendo o seguinte critério:

3.1.1 80% (oitenta por cento) das vagas serão voltadas, especificamente, a segmentos socialmente vulnerabilizados, nas seguintes proporções:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão voltadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante autodeclaração;
- b) 5% (cinco por cento) das vagas serão voltadas para pessoas travestis e ou transexuais, mediante autodeclaração;
- c) 5% (cinco por cento) das vagas serão voltadas para pessoas com deficiência, mediante autodeclaração;
- d) 5% (cinco por cento) das vagas serão voltadas para pessoas egressas dos sistema prisional, mediante autodeclaração;
- e) 5% (cinco por cento) das vagas serão voltadas para pessoas refugiadas, mediante autodeclaração;
- f) 5% (cinco por cento) das vagas serão voltadas para mulheres chefes de família e de baixa renda (mães solo), mediante autodeclaração.

- g) 5% (cinco por cento) das vagas serão voltadas para advogadas/os populares e demais profissionais que atuem em defesa dos Direitos Humanos, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentação comprobatória de tal atuação.

3.1.2 As demais 20% das vagas serão para pessoas que, comprovadamente, se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas pelo site do IBCCRIM, por meio do preenchimento do formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwY0RcdCIIFxdVCTk8F7AVaiR95S6dlz9P-V47e0QS\\_l0zmw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwY0RcdCIIFxdVCTk8F7AVaiR95S6dlz9P-V47e0QS_l0zmw/viewform?usp=sf_link)

4.2 O processo seletivo é realizado pelo Departamento de Acessibilidade do IBCCRIM que analisa as informações e dados do (a) candidato (a) que deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo. O não cumprimento pode acarretar em cancelamento da inscrição do candidato do processo de solicitação de bolsa.

4.3 O cronograma de inscrições dos cursos e eventos com bolsas disponíveis será constantemente atualizado e ficará disponível no nosso site: <https://www.ibccrim.org.br/>

4.4 Para realização da inscrição para o processo de bolsas, é necessário anexar ao formulário os seguintes documentos:

I. cópia de documento oficial de identificação com foto ex: (RG, RNE, CNH, carteira de identificação profissional ou passaporte);

II. cópia de comprovante de endereço atualizado;

IV. uma foto recente;

4.5 A depender da categoria apontada pelo(a) candidata(o), apresentar o(s) documento(s) devidamente assinado(s) e com data:

I. autodeclaração de identidade indígena, preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. autodeclaração de identidade de gênero ou orientação sexual;

III. autodeclaração da condição de pessoa com deficiência;

IV. autodeclaração de pessoa egressa do sistema prisional;

- IV. autodeclaração de pessoa na condição de refugiada;
- V. autodeclaração da condição de pessoa com deficiência;
- VI. autodeclaração de mulher que exerce parentalidade sozinha - mãe solo;
- VII. documentos que comprovam a atuação em em defesa dos Direitos Humanos
- VIII. documentos indicativos de vulnerabilidade econômica. Exemplos: comprovantes de estudos em escolas públicas antes da Universidade; uso de programas sociais de inclusão no ensino superior - ProUni, Fies, bolsas institucionais, ou qualquer outra circunstância que revele a situação de vulnerabilidade econômica;
- IX. Outros que, eventualmente, de acordo com a necessidade, sejam solicitados.

4.6 O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 A documentação exigida deverá estar legível e ser anexada em formato PDF. O título do arquivo deve ser composto pela identificação do tipo do documento, nome e sobrenome do candidato/a exemplo: RG\_CaioSilva.pdf . Não serão admitidos arquivos fora desse formato.

4.8 O IBCCRIM declara que utilizará a documentação enviada apenas para fins de concessão de bolsas.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Serão analisadas as inscrições em que forem concluídas com toda a documentação exigida anexa, conforme links disponíveis e descritos no item 4 deste edital. As inscrições que **não** contiverem os documentos solicitados anexados serão automaticamente excluídas do processo de bolsas.

5.2 O Departamento procederá à avaliação dos pedidos após a análise documental.

5.3 Caso julgar necessário, o Departamento de Acessibilidade convocará para entrevistas candidatos (as) participantes do processo para eventuais esclarecimentos.

Parágrafo único. Essa etapa será previamente agendada por e-mail que será enviado pelo Departamento de Acessibilidade do IBCCRIM e o não comparecimento por motivo injustificado terá caráter desclassificatório.

5.4 Serão desclassificadas/os candidatas/os que:

- I. não atenderem às exigências constantes da análise documental;
- II. não comprovarem o estado de vulnerabilidade econômica, nos casos submetidos a esse critério;
- III. não compareçam para entrevista agendada e comunicada à/ao candidata/o;

IV. utilizarem na entrevista câmeras com efeitos ou filtros de qualquer tipo;

V. prestarem declaração falsa quanto a quaisquer das condições indicadas neste edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As informações contidas no Questionário Socioeconômico, bem como a veracidade da documentação serão de total responsabilidade da/o candidata/o.

6.2 As vagas serão *preferencialmente* concedidas a pessoas que não foram anteriormente beneficiárias da política afirmativa de concessão de bolsas de estudos no ano de 2022.

6.3 O/as Candidato(as) contemplados(as) com bolsas que **não** estiverem cumprindo o requisito de frequência, poderão perder a bolsa e o IBCCRIM se reserva o direito de concedê-la a outro(a) participante do processo seletivo.

6.4 Toda comunicação do Edital de Bolsas é feita pelo e-mail e/ou telefones declarados pelo candidato no formulário de inscrição do processo seletivo. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, correndo o risco de ser desclassificado caso não acompanhe ou cumpra as datas estabelecidas.

6.5 Dúvidas, questões controversas e/ou eventuais omissões deverão ser encaminhadas ao Departamento de Acessibilidade pelo e-mail [acessibilidade@ibccrim.org.br](mailto:acessibilidade@ibccrim.org.br) ou pelos canais institucionais do IBCCRIM.

### **DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE**

#### **Coordenadora Nacional Acessibilidade:**

Camila Torres Cesar

#### **Coordenação Adjunta:**

Luciana Dias da Silva

Luiz Otávio Rodrigues Romeiro

Marilene Geronimo da Silva Maciel

Marina Ines do Nascimento

Rogério Costa Teixeira da Silva

Rossana Brum Leques

Simone Henrique